



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

ATA DA 1ª SESSÃO PÚBLICA

Processo Administrativo Eletrônico nº 5387/2025

Modalidade: Credenciamento nº 06/2025

Objeto: Credenciamento de AGÊNCIA DE VIAGENS, para contratação de pacote de viagens, em atendimento a Prefeitura Municipal de Pilar do Sul.

No dia seis de outubro de dois mil e vinte e cinco, às dez horas, reuniram-se na Sala de Licitações do Paço Municipal a Comissão Municipal de Licitações nas pessoas das Sras. Fernanda Castanho Fogaça (Agente de Contratação), Mariane Gomes Ribeiro e Maria Fernanda Soares Silva (Equipe de Apoio), com o objetivo de proceder o julgamento do Credenciamento nº 06/2025.

Iniciado os trabalhos, constatou-se o encaminhamento dos documentos para a participação do certame, no período de 12/09/2025 à 03/10/2025, das seguintes empresas:

- 1) NOAR TURISMO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 18.780.623/0001-90;
- 2) PLUS VIAGENS E TURISMO LTDA – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 34.253.146/0001-60;
- 3) GLOBAL TURISMO LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 29.528.154/0001-32;
- 4) CAJU TURISMO LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 44.114.868/0001-98;
- 5) I.L. BARRETO REPRESENTAÇÕES LTDA – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.933.551/0001-57;
- 6) AEROTUR SERVICOS DE VIAGENS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 05.120.923/0001-09;
- 7) 27.215.386 BRUNO FERREIRA BARROS, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 27.215.386/0001-05;

Ato contínuo, passou-se a análise dos documentos de habilitação apresentados pelas empresas.

Após criteriosa análise em consonância com os documentos solicitados no edital, a comissão declarou HABILITADA as empresas NOAR TURISMO LTDA – EPP, PLUS VIAGENS E TURISMO LTDA – EPP, GLOBAL TURISMO LTDA – ME, CAJU TURISMO LTDA – ME, I.L. BARRETO REPRESENTAÇÕES LTDA – EPP e AEROTUR SERVICOS DE VIAGENS LTDA, e APTAS para celebração de Contratos com a administração.

No entanto, a empresa 27.215.386 BRUNO FERREIRA BARROS não apresentou: Atestado de capacidade técnica; Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal; Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Certidão negativa de Falência. Conforme previsto no edital, a referida empresa tem o prazo de 2 (dois) dias úteis para regularização das pendências, sob pena de inabilitação.

Fica concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação de Recurso quanto a decisão da Comissão.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada por todos os presentes.

FERNANDA CASTANHO FOGAÇA
Agente de Contratação

MARIANE GOMES RIBEIRO
Equipe de Apoio

MARIA FERNANDA SOARES SILVA
Equipe de Apoio